



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Suspende o vínculo funcional do servidor Eny Bezerra Duarte. O PREFEITO DE CAUCAIA, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo 2023006544; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL da servidora ENY BEZERRA DUARTE, matrícula nº 47.370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. A suspensão do vínculo funcional, ora concedido, acarreta para a servidora os efeitos previstos no art. 49, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 29 de junho de 2023. **VITOR PEREIRAVALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Exonera o servidor **George Veras Bandeira** e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GEORGE VERAS BANDEIRA do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Exonera o servidor **Alexandre Sobreira Cialdini** e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 80, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Nomeia **Alexandre Sobreira Cialdini** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de julho de 2023, ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Designa o servidor **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza**, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Governo, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII c/c art. 143, II, “a” e “d” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Governo encontra-se vago; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, no período de 1º a 30 de julho de 2023, sem prejuízo de suas atribuições originais, o servidor GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Governo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 139/2023-CMC.** O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO que no dia no 30 de junho do corrente ano chegará ao fim o primeiro período legislativo, à teor do que resta positivado no Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 9º, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o recesso legislativo no mês de julho previsto no Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. R E S O L V E: 1-DETERMINAR que do dia 1º ao dia 31 de julho de 2023 o atendimento ao público na Câmara Municipal de Caucaia ocorrerá somente às terças-feiras e quintas-feiras, no horário das 08:00h às 14:00. 2-DETERMINAR que nas segundas, quartas e sextas-feiras do mês de julho de 2023 a Câmara Municipal de Caucaia funcionará em regime de teletrabalho atendendo aos Princípios da Eficiência, Economicidade e Prestação Continuada do Serviço Público. Sendo assim, os funcionários públicos da Casa Legislativa



poderão ser convocados à se apresentar para o trabalho presencial, a qualquer momento, de forma imediata, nos dias e horários habituais, conforme necessidade do interesse público; 3-DETERMINAR que sejam mantidas todas as atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal durante o recesso legislativo, restringindo o atendimento ao público conforme mencionado acima, de forma que não haja qualquer comprometimento no desempenho de atividades inerentes ao bom funcionamento desta Casa Legislativa. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA N.º 140/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1- EXONERAR o servidor FRANCISCO FREDSON FRAGA VIEIRA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, renomeado pela Portaria n.º 121/2023-CMC, de 02mai23. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA N.º 141/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1- EXONERAR a servidora LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria n.º 106/2023-CMC, de 03abr23. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA N.º 142/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1- EXONERAR a servidora ANA MARIA SOUSA PEREIRA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, nomeada pela Portaria n.º 044/2023-CMC, de 01fev23. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA N.º 143/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1- EXONERAR o servidor MARLEY SOUSA BATISTA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1, nomeado pela Portaria n.º 166/2022-CMC, de 03out22. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de junho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIAS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 45/2023 – SAGPT - GABSEC, DE 23 DE JUNHO DE 2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto n.º 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto n.º 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023007443; CONSIDERANDO os Pareceres da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, favoráveis a ESTABILIDADE dos servidores; RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no Anexo Único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar n.º 01 de 23 de Dezembro de 2009. Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 23 de junho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N.º 46, DE 03 DE JULHO DE 2023.** SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA GILMÁRIA BARROS SARAIVA NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia desenvolvidas pela servidora em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, o gozo do período de férias da servidora GILMÁRIA BARROS SARAIVA, matrícula 55981, detentora do cargo EFETIVO de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 03 de julho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 303, DE 20 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023006755 de 06/06/2023. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CLAUDINEIDE ALENCAR DOS ANJOS, matrícula: 35179, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Rita de Cássia Brasileiro Pontes EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 04/06/2023 a 03/07/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 304, DE 20 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023006065 de 22/05/2023. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JORGE LUIZ DO NASCIMENTO XAVIER, matrícula: 35674, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotado no Luzia Correia Sales EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 19/05/2023 a 01/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA N° 305, DE 20 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023006454 de 30/05/2023. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANTÔNIA ÉRICA PORFÍRIO DE SOUSA, matrícula: 71329, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Maria de Lourdes Rocha EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 01/06/2023 a 29/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.05.16.001.1.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.05.16.001.1, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VALOR GLOBAL: R\$ 488.045,51 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CIQUENTA E UM CENTAVO); PRAZO DE DURAÇÃO: 30/06/2023 ATÉ 30/06/2024; DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; CONTRATADA: SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELI-ME; ASSINA PELA A CONTRATADA: SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.057; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00; CAUCAIA/CE, 30 de junho de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 012/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. (Publicação original no DOM, de 23 de junho de 2023, n° 2738- página 16).** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME ESPECÍFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais n° 4.320/64 e n° 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo, suficiente para atende-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1° Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, referente ao mês de dezembro de 2022, em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ n° 00.394.460/0058-



87, no valor de R\$ 44.840,38 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), incluindo as correções devidas, sendo o objeto da despesa, no período de mês/ano, a saber:

VALOR	OBJETO DA DESPESA	PERÍODO
R\$ 44.840,38	REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INSS JUNTO A SEFIN	DEZEMBRO/2022

Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo, consoante disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei nº 8.666. Art. 3º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: Órgão: 05.01 – Secretaria de Finanças, Planejamento E Orçamento – SEFIN; Projeto/atividade: 04.122.0161.2.013.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Elemento de despesa: 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 10 de janeiro de 2023, convalidando todos os atos praticados até a presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 29 DE JUNHO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 013/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. (Publicação original no DOM, de 23 de junho de 2023, nº 2738- página 16).** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME ESPECÍFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo, suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, referente ao mês de dezembro de 2022, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA - IPMC, CNPJ nº 05.309.627/0001-42, no valor de R\$ 101.928,80 (cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), incluindo as correções devidas, sendo o objeto da despesa, no período de mês/ano, a saber:

VALOR	OBJETO DA DESPESA	PERÍODO
R\$ 101.928,80	REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – IPMC JUNTO A SEFIN	DEZEMBRO/2022

Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo, consoante disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei nº 8.666. Art. 3º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: Órgão: 05.01 – Secretaria de Finanças, Planejamento E Orçamento – SEFIN; Projeto/atividade: 04.122.0161.2.013.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Elemento de despesa: 3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 10 de janeiro de 2023, convalidando todos os atos praticados até a presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 29 DE JUNHO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 67/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.** CONCEDE PROGRESSÃO A CHARLES NUNES DE MELO E FRANCISCO AUCELIO ALVES MARINHO, devido à desenvolvimento de carreira. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado nos termos do art.17 da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses de que trata o §1º do art. 17 da Lei nº 2.242 de 12 de julho de 2011. RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
55964	CHARLES NUNES DE MELO	AUDITOR TESOURE MUNICIPAL	CFP/NS09	CFP/NS10
55967	FRANCISCO AUCELIO ALVES MARINHO	TÉCNICO DO TESOURE MUNICIPAL	CFP/NM09	CFP/NM10

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu



efeito financeiro a partir 01 de julho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 28 de junho de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 021/2022-SEFIN.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA FUNDAMENTO: Com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art. 57, e ainda com o item 4.1 do contrato originário OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e o JOSÉ RAILTON TEXEIRA COSTA – responsável pela empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 14/06/2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## PORTARIAS

**PORTARIA DE N.º 031, DE 17 DE JUNHO DE 2023.** O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4.º inciso V do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1.º do art. 23 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 17/06/2022 à 17/06/2023; CONSIDERANDO o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. RESOLVE:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
DINO MALPAGA PEREIRA	41654	ARQUITETO	AGNS-B6	AGNS-C1

Art. 1.º Promover o servidor relacionado abaixo, na primeira referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de junho de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA DE N.º 032, DE 26 DE JUNHO DE 2023.** Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4.º inciso V do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o disposto no § 4.º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto n.º 200 de 06 de agosto de 2010; alterado pelo Decreto 498 de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; Presidente – KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA matrícula n.º 73066; Membro – ONÉSIO BATISTA LIMA, matrícula 9996; Membro – KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, matrícula n.º 10381. Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 22, de 31 de março de 2022. Art. 3.º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de junho de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 05/2023 – GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-6, por intermédio do Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro, no processo administrativo n.º 16/2023 – Gestão Municipal de Utilização de Praias, conferiu ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A FORMAÇÃO DA JUVENTUDE NA EDUCAÇÃO NA CULTURA E NO ESPORTE E NO MEIO AMBIENTE, entidade sem fins lucrativos, permissão de uso de faixa de praia, nos dias 16, 17, e 18 de junho de 2023, para evento de natureza esportiva, modalidade gratuita, sem finalidade comercial. Amparo Legal: Art. 22 da Lei n.º 9.636/98, no art. 14, do Decreto n.º 3.725/2001, Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014 e TAGP- Caucaia. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. Signatário: Diego Carvalho Pinheiro, Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 81, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Designar Daniel do Nascimento Carlos para exercer a função de Gestor, Antonio Cardoso Tindo Neto como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.04.03.01/001- SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA– CNPJ N.º 16.079.048/0001-77, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE.”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Daniel do Nascimento Carlos	***.302.243-**	Gestor
Antonio Cardoso Tindo Neto	***.870.573-**	Fiscal Titular

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.03.01– SEINFRA. Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 29 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA N.º 82, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Designa Talitha Leitão Teixeira Pimentel como Gestora e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.05.30.02/004-SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA– CNPJ N.º 37.536.601/0001-23, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.05.30.02-DIV Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 29 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA N.º 83, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Designa Talitha Leitão Teixeira Pimentel como Gestora e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas



e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1<sup>o</sup> Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n<sup>o</sup> 2022.10.13.01.78 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA- CNPJ N<sup>o</sup> 37.536.601/0001-23, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup> 2022.10.13.01-DIV. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais). Art. 2<sup>o</sup>. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 29 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 84, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Designa Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz como Gestora e Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1<sup>o</sup> Designar a servidora abaixo especificada como gestora e fiscal do Contrato n<sup>o</sup> 2023.04.01.01/001 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e o Sr. Fernando Montenegro Castelo - CPF N<sup>o</sup> \*\*\*.455.773-\*\*, cujo objeto é o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL”. SERVIDOR:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Gestor e Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: Credenciamento n<sup>o</sup> 2023.04.01.01 - SEINFRA Vigência: até 12 de maio de 2024. Valor Global: A importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão do LEILOEIRO. Art. 2<sup>o</sup>. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 29 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 85, DE 29 DE JUNHO DE 2023.** Designar, Eveline Gurgel Mota para exercer a função de Gestor e Josue da Silva Rodrigues para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1<sup>o</sup> Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n<sup>o</sup> 2023.02.23.01/001, celebrado entre o município de Caucaia e o CONSÓRCIO BRIMAX-GTM, CNPJ n<sup>o</sup> 49.191.162/0001-43, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Eveline Gurgel Mota	***.708.093-**	Gestor
Josue da Silva Rodrigues	***.851.463-**	Fiscal



DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA. Vigência: 15(quinze) meses. Valor Global: R\$ 23.986.916,48 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 29 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JUNHO DE 2023.** Designar, Paulo Jorge Ribeiro Mendes para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor abaixo especificado como fiscal e gestor do Contrato nº 2023.03.08.01-01-SEINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa LSC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.554.482/0001-04, cujo objeto são as “CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.” SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Paulo Jorge Ribeiro Mendes	***.953.641-**	Gestor e Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01- SEINFRA Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 13.239.525,75 (treze milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 30 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

## ERRATA

**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.14.001-01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2019.05.14.001.** No termo, bem como no extrato, do terceiro termo aditivo ao contrato nº 2019.05.14.001-01 - SEINFRA, assinado no dia 12 de novembro 2020 e publicado 18 de dezembro 2020, firmado com a CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS EM CAUCAIA, CONTEMPLANDO: AVENIDA DOM ALMEIDA LUSTOSA E AVENIDA DA INTEGRAÇÃO. ONDE SE LÊ: “Desta feita, o valor global do contrato que era de R\$ 27.987.816,00 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais), passará a ser de R\$ 32.466.558,48 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)...” LEIA -SE: “Desta feita, o valor global do contrato que era de R\$ 27.987.815,66 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 32.466.558,12 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)...” Caucaia/CE, 29 de Junho de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

## EXTRATO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.22.02-SME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01.** OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SME. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José Raiton Teixeira Costa, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438 - \*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.06.22.02, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo



de vigência por mais 15 (quinze) meses, com término previsto para o dia 22 junho de 2026. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 25 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. ASSINAM O TERMO: Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesa da SME/CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/INTERVENIENTE, José Raiton Teixeira Costa - Representante da CONTRATADA. Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesa da SME. CONTRATANTE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** Nomeia o servidor **CARLOS ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 12 de junho de 2023, o servidor **CARLOS ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, **SIMBOLOGIA ASS-2**, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 12 de junho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Governo.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023.** Suspende férias de servidor na forma que indica. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Governo desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo do período de férias da servidora **JULISMENIA PEREIRA SOARES**, matrícula 2809, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 26 de junho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Governo.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº71, DE 15 DE JUNHO DE 2023.** Nomeia **RHAVENA VIEIRA ROCHA DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO III**. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de junho de 2023, a servidora **RHAVENA VIEIRA ROCHA DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NÚCLEO III**, **SIMBOLOGIA EI-3** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **CAUCAIA**, em 15 de junho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**Portaria nº83, de 27 de junho 2023.** **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO**, **PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO**, **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, e **CONSIDERANDO** o que prevê o art. 62, inciso V e art. 143, II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público dar-se -á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art. 44, I c/c art. 45, caput, da Lei Complementar nº.01/2009 -que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta; **CONSIDERANDO** o que prevê o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Prefeitura de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2023004534, de 24 de abril de 2023, no qual o servidor em questão manifesta-se requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Agente de Trânsito, com lotação nesta Autarquia, de forma unilateral e irrevogável; **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 24, de abril de 2023, o servidor **PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO**, Agente de Trânsito, matrícula: 80271, nomeado através da Portaria Nº 92, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº2268, em 27 de julho de 2021. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CAUCAIA**, em 27 de junho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA IPMC Nº 09, 21 DE DE JUNHO DE 2023.** A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, 62 inciso II e artigo 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 4º, inciso V do Decreto nº 516/2013 e; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, inciso III e ainda, o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do artigo 23 da Lei nº 2255/2011; **RESOLVE:** Art. 1º. **ENQUADRAR** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional **Gestão Pública**, de que trata a Lei nº 2255/2011, os servidores abaixo relacionados:



MATR.	NOME	CARGO	REF. ANT	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO
70187	MARIA HERLENE DA SILVA PASCOA	AUX OPERACIONAL	NFAO04	NFAO05	20/01/2021 a 20/01/2022
71052	ERICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA	AG DE SUPORTE ERENCIAL	NMASG11	NMASG12	28/02/2021 a 28/02/2022
70185	YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA	AG DE SUPORTE ERENCIAL	NMASG03	NMASG04	17/03/2021 a 17/03/2022
70469	EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	AG DE SUPORTE ERENCIAL	NMASG04	NMASG05	25/08/2021 a 25/08/2022
11185	SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES	AG DE SUPORTE ERENCIAL	NMASG15	NMASG16	09/08/2020 a 09/08/2021
70472	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE LUCAS	AUX OPERACIONAL	NFAO05	NFAO06	31/05/2022 a 31/05/2023
11281	SILVIMEIRE FEITOSA SOARES	AG DE SUPORTE ERENCIAL	NMASG13	NMASG14	05/10/2021 a 05/10/2022

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 21 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

### ATOS

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 15/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2020005225, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, artigo 201, inciso V, ambos Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/03, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001, Lei n<sup>o</sup> 2502/2013, à Sra. ANDREA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.394.773-\*\*, PIS/PASEP: 1.229.\*\*\*.041.4, na condição de ex-companheira de Sr. ANTONIO CESÁRIO CARVALHO DA COSTA, CPF: \*\*\*.166.153-\*\*, PIS/PASEP: 1.078.\*\*\*.227.3, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.429,39 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de Técnico de Suporte Gerencial, ref. NMTSG03, matrícula n<sup>o</sup> 34908, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 47 da Lei 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimentos (200) (09/2020)	R\$ 1.429,39
<b>Valor da Pensão (09/2020)</b>	<b>R\$ 1.429,39</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 24 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 16/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2021001275, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/03, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001, Lei n<sup>o</sup> 678/91, Lei Complementar n<sup>o</sup> 01/2009, à Sra. VANDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*.932.423-\*\*, PIS/PASEP: 1.177.\*\*\*.476.4, na condição de viúva de LADISLAU CADAÇO DA SILVA, CPF: \*\*\*.028.753-\*\*, PIS/PASEP: 1.672.\*\*\*.390.0, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 1.191,30 (um mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n<sup>o</sup> 70096, aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro na Lei n<sup>o</sup> 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos (12/2020)	R\$1.045,00
Adicional Tempo de Serviço (14%)	R\$ 146,30
<b>Valor da Pensão (12/2020)</b>	<b>R\$ 1.191,30</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 03 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 17/2023.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 7535/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001



e Lei nº. 2502/13, ao Sr. JOÃO DA ROCHA FRANCO NETO, CPF: \*\*\*.868.693.\*\*, PIS/PASP: 1.286.\*\*\*.106-7, na condição de viúvo de Sra MARIA LUCIMAR DA ROCHA FRANCO, CPF: \*\*\*.335.003-\*\*, PIS/PASEP: 1.701.\*\*\*.922.1, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao cargo de Merendeira, matrícula nº 2395, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 70162, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos (05/2017)	R\$ 1.200,07
<b>VALOR DA PENSÃO (05/2017)</b>	<b>R\$ 1.200,07</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 01 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 18/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2021002415, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2284/2012, ao Sr. MARCELO MACHADO FONTENELE, CPF:\*\*\*.493.163-\*\*, PIS/PASEP: na condição de viúvo de RAFAELA ALVES FREITAS, CPF: \*\*\*.225.523-\*\*, PIS/PSEP: 1.401.\*\*\*.919.1 servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 7.900,31 (sete mil, novecentos reais e trinta e um centavos), correspondente ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 33536, referência DE200C1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (200h) (04/2021)	R\$ 5.448,49
Gratíf. Risco de Vida (20%)	R\$ 1.089,70
Gratíf. Titulação (25%)	R\$ 1.362,12
<b>Valor da Pensão (04/2021)</b>	<b>R\$ 7.900,31</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 28 de junho de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - residente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 19/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2019007705, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2502/13, ao Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.851.613-\*\*, PIS/PASEP N<sup>o</sup> 2.682.931.\*\*\*.9, na condição de viúvo de ROSENILDA RIBEIRO FONTENELE DOS SANTOS, CPF N<sup>o</sup> \*\*\*.370.043-\*\*, PIS/PASEP N<sup>o</sup> 1.012.365.\*\*\*-5, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência no valor de R\$ 1.968,99 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 10865, Referência NM-CL06, anteriormente lotada na Secretaria de Educação, aposentada do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (06/2019) (100hr)	R\$ 1.426,81
Adic. Tempo de Serviço (23%)	R\$ 328,16
Regencia de Classe (15%)	R\$ 214,02
Valor do Benefício (06/2019)	R\$ 1.968,99
<b>VALOR DA PENSÃO</b>	<b>R\$ 1.968,99</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 20/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2020005897, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, a Sra. Fabiane Araujo Sousa Xavier, CPF: \*\*\*. 284.683-\*\*, PIS/PASEP: 8.706.\*\*\*.602.5, na condição



de viúva do servidor José Ivo dos Santos Xavier, CPF: \*\*\*.287.313-\*\*, PIS/PASEP: 1.351.\*\*\*.619.2, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “do cujus”. A pensão em referência é de R\$ 3.828,94 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n<sup>o</sup> 67940, ref: GR\_CL01, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme a Lei Municipal n<sup>o</sup> 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (10/2020)	R\$ 3.828,94
<b>Valor da Pensão (10/2020)</b>	<b>R\$ 3.828,94</b>
<b>Paridade</b>	<b>Não</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 21 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 21/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2020004560, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/2003, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001, ao Sr. Jaefson Rodrigues de Sousa, CPF: \*\*\*. 897.073-\*\*, PIS/PASEP: 1.215.\*\*\*.222.5, na condição de ex-companheiro da servidora Tereza Neuman Dias Silva, CPF: \*\*\*.332.053-\*\*, PIS/PASEP: 1.241.\*\*\*.427.8, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “do cujus”. A pensão em referência é de R\$ 2.281,40 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), correspondente ao cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n<sup>o</sup> 10436, ref: GR\_CL04, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme a Lei Municipal n<sup>o</sup> 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (100h) (09/2020)	R\$ 2.074,00
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 207,40
<b>Valor da Pensão (09/2020)</b>	<b>R\$ 2.281,40</b>
<b>Paridade</b>	<b>Não</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 06 de janeiro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 24/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2019006405, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso I e art. 201, inciso V da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/03, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001, Lei n<sup>o</sup> 2172/2010, ao Sr. FRANCISCO ARAÚJO FREITAS, CPF: \*\*\*.853.593-\*\*, NIT: 1.123.\*\*\*.167-2, na condição de viúvo da Sra. JOSEFA SILVA FREITAS, CPF: \*\*\*.646.603-\*\*, PIS/PASEP: 1.007.\*\*\*.515-0, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 4.080,70 (quatro mil, oitenta reais e setenta centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n<sup>o</sup> 10730, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n<sup>o</sup> 1650, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei municipal n<sup>o</sup> 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos de Aposentadoria (04/2019)	R\$ 2.853,62
Adic. Tempo de serviço (28%)	R\$ 799,01
Regência de Classe (15%)	R\$ 428,04
Valor da Aposentadoria	R\$ 4.080,70
<b>Valor da Pensão (04/2019)</b>	<b>R\$ 4.080,70</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>Não</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de fevereiro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N<sup>o</sup> 25/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N<sup>o</sup> 2021003556, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7<sup>o</sup>, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 41/2003, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001, ao Sr. Jose Flavio Fernandes Amorim, CPF: \*\*\*. 833.123-\*\*, PIS/PASEP: 1.123.\*\*\*.994.7, na condição de viúvo da servidora Maria Perpetua Brioso Fernandes, CPF:\*\*\*.335.603-\*\*, PIS/PASEP: 1.706.\*\*\*.795.3, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “do cujus”. A pensão em referência é de R\$ 6.125,61 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente ao cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n<sup>o</sup> 9307, ref: ES\_CL06, lotada na Secretaria



Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme art. 47º, inciso I da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (04/2021)	R\$ 4.861,60
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 534,77
Regência de Classe (15%)	R\$ 729,24
Valor da Pensão (04/2021)	R\$ 6.125,61
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 03 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 102/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art.59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 4419/2010 resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/10/2010, à Sra. HOSANA BASTOS RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.622.413-\*\*, PIS/PASEP nº.1.801.\*\*\*.884-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica B, ref. EDU\_CLB, inscrita sob matrícula nº 09656, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional Nº 70/2012, em consonância com a Lei Municipal Nº 1414/2001, cujos valores serão proporcionais ao último vencimento, por tratar-se de doença grave, não especificada em Lei, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (09/2010)	R\$ 525,00
Adicional Tempo de Serviço (10%) (Lei nº678/91 c/c Lei nº01/09)	R\$ 52,50
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 265,79
Gratificação Estímulo Trabalho Sala de Aula	R\$ 121,22
Valor da Remuneração	R\$ 964,51
VALOR DO BENEFICIO PROPORCIONAL (4215/10950) x 964,51	R\$ 371,27
Complemento Constitucional	R\$ 138,73
<b>Valor do Benefício (09/2010)</b>	<b>R\$ 510,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 154/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019007046, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/09/2019, à Sra. JAMILA ANDRADE LIMA, portadora do CPF: \*\*\*.532.653-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.703.\*\*\*.510-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula nº 2605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, no valor de R\$ 5.247,37 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2019)	R\$ 4.266,16
Adic. Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 981,21
<b>VALOR DO BENEFICIO (08/2019)</b>	<b>R\$ 5.247,37</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 27 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, de 02 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº156/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1004/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 09/04/2018, à Sra. WANIA LIDUINA ARAUJO, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.428.893-\*\*, PIS/PASEP nº.1.247.\*\*\*.729-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, inscrita sob matrícula nº 2207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 4.831,84 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2018)	R\$ 3.501,34
Adic. Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 805,30
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 525,20
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04 /2018)</b>	<b>R\$ 4.831,84</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de abril de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**O ATO DE APOSENTADORIA Nº157/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13918/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 16/02/2018, à Sra. NORMARINA MARIA MARTINS DO AMARAL, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.001.323-\*\*, PIS/PASEP nº 1.703.\*\*\*.038-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07, inscrita sob matrícula nº 2749, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº. 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de R\$ 5.476,07 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2018)	R\$ 4.026,53
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 845,57
Regência de Classe (15%)	R\$ 603,97
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2018)</b>	<b>R\$ 5.476,07</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 13 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 158/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018009368, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/02/2019, à Sra. AILA MARIA GOMES FAÇANHA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.542.583-\*\*, PIS/PASEP nº 1.012.\*\*\*.874-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG18, inscrita sob matrícula nº 0132, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2502/2013, com proventos no valor de R\$ 3.022,93 (três mil, e vinte e dois reais e noventa e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (195,83h ajustada) (02/2019)	R\$ 2.325,33
Adic. Tempo de Serviço (30%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 697,60
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2019)</b>	<b>R\$ 3.022,93</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior de 05/02/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº161/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018004604, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 09/10/2018, à Sra. DAVILA MARIA NERI, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.014.423-\*\*, PIS/PASEP nº 1.703.\*\*\*.732-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, inscrita sob matrícula nº 2258, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº. 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de R\$ 4.761,82 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2018)	R\$ 3.501,34
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 735,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 525,20
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (07/2018)</b>	<b>R\$ 4.761,82</b>



PARIDADE	SIM
----------	-----

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N.º 163/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N.º 2018011016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 15/05/2019, à Sra. MARIA NUNES LEITÃO, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.011.443-\*\*, PIS/PASEP n.º 1.701.\*\*\*.666-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG14, inscrita sob matrícula n.º 2656, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2003, c/c Lei Municipal n.º 1414/2001, Lei n.º 678/1991, Lei Complementar n.º 01/2009 e Lei n.º 2502/2013, no valor de R\$ 2.969,61 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2019)	R\$ 2.106,11
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 442,28
Gratificação Titulação (20%)	R\$ 421,22
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2019)</b>	<b>R\$ 2.969,61</b>
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de 03 de maio de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.17.02-IPMC.** Estado do Ceará | Município de Caucaia | AVISO DE REVOGAÇÃO | Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico n.º 2023.05.17.02-IPMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MANUAL 3.4 DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MPS N.º 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF N.º 577/2017, QUE TEM COMO OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO INSERIDAS NAS AÇÕES DE CONFORMIDADE QUE COMPÕEM AS TRÊS DIMENSÕES DO PROGRAMA: CONTROLES INTERNOS (6 AÇÕES), GOVERNANÇA CORPORATIVA (16 AÇÕES) E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (2 AÇÕES). DEVENDO O PROFISSIONAL EXECUTOR DO SERVIÇO POSSUIR HABILITAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E TER EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto, a partir do dia útil posterior a publicação deste comunicado, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “C” da Lei Federal 8.666/93. Eventuais recursos devem ser enviados para o e-mail: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br) Caucaia-CE, 27 DE JUNHO DE 2023 – **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.27.01-SME.** O PREGOEIRO INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:00HS (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n.º 2023.06.27.01-SME, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 2023.06.28.01-SETCULT –** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Onde lê-se: “Data e hora da abertura da sessão: 04/07/2023 às 08H00MIN”; Leia-se: “Data e hora da abertura da sessão: 05/07/2023 às 08H00MIN”. Caucaia/CE, 30 de junho de 2023. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS -** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com base no item 5.8 do edital do CREDENCIAMENTO N.º 2023.04.19.02-SPT, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO



DE LEILOEIRO(S) PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, vem publicar a lista definitiva de credenciados e o julgamento dos recursos interpostos na fase de análise dos requisitos técnicos de software e infraestrutura. Foram julgados IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelos leiloeiros: 1 - JOÃO LOPES CAVALCANTE e 2 - FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR. Portanto, fica CREDENCIADO o leiloeiro CELSO ALVES CUNHA. Detalhes do julgamento encontram-se no parecer técnico e termo de julgamento arquivados nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Tendo em vista que somente 01 (um) leiloeiro encontra-se apto para credenciamento, se faz desnecessária a realização do sorteio previsto no item 7 do edital. Caucaia/CE, 03 de julho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 26/06/2023, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.20.26.01-SETCULT, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. EM FAVOR DA EMPRESA R MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 47.686.359/0001-28, OBJETIVANDO: A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NILDINHA SIMPLEMENTE, A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 26/06/2023 E RATIFICADA PELO SR. CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CAUCAIA - CE, 26 DE JUNHO DE 2023. WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.26.01.001-SETCULT DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.06.26.01-SETCULT.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NILDINHA SIMPLEMENTE, A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: Sr. Cícero Goes Feitosa, Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATADO: R MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 47.686.359/0001-28, representada pelo Sr. Ivan Barros Leal Rocha. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ilma. Senhora GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO INTERNA tombado sob o nº 003/2023-SDST vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.04.06.01.02-ARP, gerenciada pela Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa abaixo: RAZÃO SOCIAL: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.228.979/0001-61, REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES, RG: 001065145 SSP/RN. VALOR GLOBAL DE R\$ 610.200,00 (Seiscentos e dez mil e duzentos reais) Prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.243.0020.2.046.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR, 07.41.11.334.0058.1.020.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE, 07.22.244.0022.2.059.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS, 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE, 0722.008.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. 0722.08.243.0020.2.054.000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS, 1.661.0000.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. CAUCAIA/CE, 20 de maio de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.